



MAIS CONQUISTAS PARA TODOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ**

TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6º, e § 1º do artigo 40, da Lei Federal n.º 14.133/2021, Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos para aquisição de Materiais de Premiação

1. OBJETO

O objeto principal do presente termo refere-se à Aquisição de Material de Premiação a fim de promover a realização dos eventos esportivos diários de responsabilidade desta Secretaria de Esportes e Juventude do município de Olinda.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Dispensável, conforme fundamento do art. 75 da Lei 14.133/21, contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do referido artigo, independentemente da forma de contratação.

3. SOLUÇÃO COM UM TODO

A aquisição por meio de compra direta se dá em razão da urgência da Secretaria de Esportes do município de Olinda, cuja destinação é a compra de materiais de premiação que permitam a Secretaria de Esportes executar os eventos esportivos programados, os quais são realizados todo ano, como as aulas permanentes de futebol de várzea, vôlei, futsal, natação. Além dos campeonatos escolares e colônias de férias, dentre outros.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação para a aquisição do objeto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, bem como, rigorosamente os descritivos constantes no Item 11 deste Termo de Referência.

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de início dos eventos é agosto de 2024, de caráter permanente.

O responsável pelo recebimento deverá enviar a documentação pertinente ao setor Administrativo Financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos desta Compra Dispensável.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

Por se tratar de processo licitatório de Compra Dispensável, não se faz necessária a elaboração de contrato para a requerida aquisição. Não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 12 (doze) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências estabelecidas.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da aquisição.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa), trabalhista, FGTS. Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação, bem como, apresentar conta bancária da própria empresa, na qual será realizado o pagamento da Nota Fiscal (DANFE).

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Estimativa do valor da contratação totalizará o valor de R\$ 33.533,00 (trinta e três mil, quinhentos e trinta e três centavos), sendo estipulado da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Medalhas de Ouro	Unidade	350	R\$ 12,96	R\$ 4.536,00
02	Medalhas de Prata	Unidade	350	R\$ 12,96	R\$ 4.536,00
03	Medalhas de Bronze	Unidade	350	R\$ 12,96	R\$ 4.536,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - PMO
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEJ

04	Troféus 1º Lugar	Unidade	25	R\$ 320,00	R\$ 8.000,00
05	Troféus 2º Lugar	Unidade	25	R\$ 267,00	R\$ 6.675,00
06	Troféus 3º Lugar	Unidade	25	R\$ 210,00	R\$ 5.250,00
TOTAL					R\$ 33.533,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código Reduzido: 615

Elemento de Despesa: 339030

Fonte: 1500

Programação: 7016

Projeto Atividade: 8029

Subação: 001

11. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

ITEM	QUANTIDADE
<u>Aquisição de Materiais de Premiação</u>	Descritos no item 9.0

12. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os equipamentos deverão ser entregues na Vila Olímpica de Rio Doce, conforme endereço abaixo:

Av. Brasil, nº 476 – Vila Olímpica / Rio Doce - Olinda /PE - CEP: 53.150-470.

e-mail: sec.esportespmo@gmail.com

13. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Olinda, 08 de agosto de 2024.

**Sérgio Pereira dos Santos**
Secretário de Esportes e Juventude
Matrícula: 15.916.6 - PMO